PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 2.062, de 18 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação de João Neiva (PME-JN).

Lei nº_____

Sancionada em _____/_____/_____

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 2.062/2024

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Submetemos à elevada consideração dos ilustres membros desse Plenário, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação de João Neiva (PME-JN), tendo em vista a prorrogação do Plano Nacional de Educação (PNE), até 31 de dezembro de 2025, dado pela Lei Federal nº 14.934 de 25 de julho de 2024.

A solicitação se faz necessária devido à importância do atendimento aos princípios da gestão democrática e da autonomia e colaboração, e constitui-se uma peça de planejamento previsto para atender ao desenvolvimento da educação local ao traçar as diretrizes e finalidades do Sistema Municipal de Educação.

Com essa informação, Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância da criação desta Lei, podendo debater a matéria e finalmente votá-la favoravelmente, viabilizando o princípio da gestão democrática no Sistema Público de Ensino pressupondo o envolvimento do coletivo, não somente na gestão administrativa, mas também na gestão dos processos educacionais.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração aos nobres vereadores que integram a Câmara Municipal de João Neiva.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 18 de novembro de 2024.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 2.062, de 18 de novembro de 2024

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação de João Neiva (PME-JN).

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação de João Neiva, aprovado por meio da Lei Municipal nº 2.792, de 23 de setembro de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 18 de novembro de 2024.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal